

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62/2025

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I - requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II - cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V - procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
KLC4J75	ID06850057	18/04/2025	5541/3	R\$195,23	21/07/2025
KLK1H49	ID07020180	05/05/2025	6599/2	R\$293,47	06/08/2025
KLN2J22	FD00003787	16/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
PCP6B54	PD00003856	17/04/2025	7463/0	R\$195,23	21/07/2025
PDF5H63	ID06890223	19/04/2025	5550/0	R\$130,16	21/07/2025
PDO1B59	ID06150292	06/05/2025	5738/0	R\$293,47	06/08/2025
PDV6E65	ID06345139	02/05/2025	5550/0	R\$130,16	04/08/2025
PEH2191	ID06520021	08/04/2025	5541/2	R\$195,23	14/07/2025
PGJ8712	PD00002965	13/04/2025	7455/0	R\$130,16	21/07/2025
PGN6D54	PD00012154	03/05/2025	7455/0	R\$130,16	06/08/2025
PYH1I34	ID06485214	04/05/2025	6599/2	R\$293,47	04/08/2025
QYJ9C18	FD00006169	20/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
QYK0J56	PD00010048	27/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
QYX9H54	FD00009282	29/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
RZF0B02	ID06890276	25/04/2025	5819/2	R\$880,41	28/07/2025
SNS7B26	FD00005474	18/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
SOA6D07	FD00005039	18/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
SOF9B71	PD00003758	15/04/2025	7455/0	R\$130,16	21/07/2025
SOP3C60	ID06910237	25/04/2025	5541/2	R\$195,23	28/07/2025
SOP3F72	FD00009369	29/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
SOP9I67	FD00005880	19/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
SOQ5D72	PD00009208	26/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
SOQ7C71	PD00005587	19/04/2025	7455/0	R\$130,16	23/07/2025

Recife, 20 de Maio de 2025.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.